

**MENSAGEM Nº 001/2022**  
**GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

Ao cumprimentá-lo atentamente, fazemos o encaminhamento de Projeto de Lei que denomina logradouros das comunidades do Fernando da Pista e Fernando do Meio e dá outras providências.

As denominações propostas são em homenagem a alguns de nossos memoráveis munícipes que dignamente contribuíram para o crescimento e engrandecimento de nosso município e sociedade civil, notadamente com as comunidades que residiam.

Diga-se, ademais, que tal medida contribui ainda para dar correta e necessária identificação a logradouros que atualmente encontram-se sem qualquer denominação.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e a aprovação deste Projeto pelos nobres edis.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 10 de janeiro de 2022.

---

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022

**Denomina logradouros das comunidades do Fernando da Pista e Fernando do Meio, neste município, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os logradouros abaixo caracterizados, localizados em comunidades da Zona Rural deste município, passam a ter as seguintes denominações:

I – ESTRADA MUNICIPAL VALDEMIR CARNEIRO: na comunidade do Fernando do Meio, com início na estrada de acesso ao Fernando dos Inácios (Rua Iracema Teixeira), na altura do Açude dos Teixeiras, seguindo no sentido leste-oeste até encontrar com a casa de farinha de propriedade do senhor Valdemir Soares de Melo (Valdemir Carneiro);

II – VILA DO ROSÁRIO: na comunidade do Fernando do Meio, com início na aludida Estrada Municipal Valdemir Carneiro, na altura do campo de futebol do Fernando do Meio, seguindo no sentido oeste-leste contemplando o arruamento existente de aproximadamente 150m (cento e cinquenta metros);

III – RUA ANTÔNIO SOARES DE MELO (ANTÔNIO DE DADICA): na comunidade do Fernando da Pista, com início na Rua João do Rosário Padilha, na altura do estádio de futebol "O Cazuzão", seguindo no sentido oeste-leste até encontrar com a Rua Dona Mocinha Cazuza, paralela ao norte com a Rua Dulce Bezerra Guedes;

IV – RUA DULCE BEZERRA GUEDES: na comunidade do Fernando da Pista, com início na Rua João do Rosário Padilha, na altura do estádio de futebol "O Cazuzão", seguindo no sentido oeste-leste até encontrar com a Rua Dona Mocinha Cazuza, paralela ao sul com a Rua Antônio Soares de Melo;

V – RUA DONA MOCINHA CAZUZA: na comunidade do Fernando da Pista, com início na Rua Dulce Bezerra Guedes, seguindo no sentido norte-sul até encontrar com a Rua Antônio Soares de Melo, paralela ao oeste com a Rua João do Rosário Padilha;

VI – RUA DO CRISTO-REI: na comunidade do Fernando da Pista, com início na Rodovia Estadual RN-269 sentido Nova Cruz (Rua Manoel Firmino Alves), seguindo no sentido sul-norte por aproximadamente 56m (cinquenta e seis metros) e continua, a partir daí, no sentido oeste-leste.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 10 de janeiro de 2022.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal